



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
SERVIDOR: JUVENAL DA SILVA

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

NOME	JUVENAL DA SILVA
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
ENDEREÇO	
CARGO EFETIVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, CLASSE A, NÍVEL 02
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATRICULA	2.140
DATA DE ADMISSÃO	02/06/2014
DATA DE EXONERAÇÃO	11/12/2019
MATRICULA PREVIDENCIARIA	452
REGIME	ESTATUTARIO
R.G.	
C.P.F.	
DATA DE NASCIMENTO	
PIS/PASEP	
SEXO	MASCULINO

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

ITEM	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1	Ofício de encaminhamento	Constam no processo dos autos devidamente o Ofício nº 002/2020 do dia 06/01/2020, assinado pelo Diretor Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

2	Requerimento do servidor ou pedido ex officio;	Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 473/2013.
3	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);	Constam no processo.
4	Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente;	Consta a Portaria de nº 103/2019 de 11/12/2019 dos autos, com devido amparo legal, a Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
5	Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial;	Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição de nº 3.375, de 12/12/2019.
6	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento;	Consta no Processo Certidão de Detalhada do Histórico Funcional do Servidor nº 015/2019, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia.
7	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;	Constam no Processo o Termo de Posse de nº 278/2014 de 02/06/2014 e Portaria nº 269/2014 do mesmo dia.
8	Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual esta vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;	Consta no Processo Certidão de Tempo de Contribuição, emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008.
9	Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria;	Consta no processo.
10	Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente;	Consta nos autos e planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003 redações da EC nº 70/2012 as fls. 19.
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;	Consta a ultima remuneração, estabelecida pelo Decreto nº 222, de 30/01/2019 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§ 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado;	Não é o caso, é aposentadoria por invalidez Art. 14 e Art. 16 da Lei 473/2013, com proventos integrais, ou seja, última remuneração.
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos;	Consta no processo.
14	Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos;	Consta nos autos Parecer Jurídico nº 098/2019/PJUR
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 11/12/2019.
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar;	Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo.
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo médico oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso;	Apresenta nos autos, laudo médico pericial, documentos referentes à invalidez do servidor.
18	Decisão judicial, quando for o caso;	Não apresenta nos autos nenhuma decisão judicial.
19	Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV.	Consta nos autos, datado e assinado pela Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA.

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 70/2012; Artigo 12, inciso I, Artigo 14 e Artigo 16 da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013 e laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cláudia.

Da condição do segurado:

Apresenta o Termo de Posse nº 278/2014 de 02/06/2014, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado o laudo médico, assinado pela Junta Médica Oficial do Município de Cláudia, concedendo aposentadoria por invalidez, acometida da CID: (I72, S14). O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

Do tempo de contribuição/serviços:

INÍCIO	FIM	DIAS	PERÍODO UTILIZADO	REGIME
03/05/1993	26/04/1994	359	TODO O PERÍODO	INSS
02/09/1996	07/01/1997	128	TODO O PERÍODO	INSS
02/06/1997	10/09/1998	466	TODO O PERÍODO	INSS
01/02/2000	30/07/2000	181	TODO O PERÍODO	INSS
13/11/2000	26/01/2004	1.170	TODO O PERÍODO	INSS
08/06/2004	23/11/2004	169	TODO O PERÍODO	INSS
01/08/2006	31/08/2006	153	TODO O PERÍODO	INSS
01/01/2007	11/02/2009	773	TODO O PERÍODO	INSS
14/01/2010	28/05/2010	135	TODO O PERÍODO	INSS
02/08/2010	31/12/2010	149	TODO O PERÍODO	INSS
02/05/2011	31/12/2011	242	TODO O PERÍODO	INSS



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

06/02/2012	17/06/2012	133	TODO PERÍODO	INSS
18/06/2012	31/10/2012	135	TODO PERÍODO	INSS
02/06/2014	11/12/2019	2.019	TODO PERÍODO	PREVICLAUDIA
TOTAL DE DIAS		6.212		

Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de novembro 2019 (último), de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RPPS AUXILIO DOENÇA	581,85
AUXILIO DOENÇA	872,79
TOTAL	1.454,64

Do valor do benefício:

Provento no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, gratificação de função, estando de acordo com a determinação legal.

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS.

Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 10 de janeiro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016